



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

RESOLUÇÃO 1/2026 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 13 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Parceria a ser celebrado entre o IFPB e a empresa FRUTAS NORDESTE ME – Projeto Cococlean.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso III, da Resolução nº 20/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de acordo com os autos do processo nº 23381.001560.2026-97 e com as decisões tomadas na vigésima reunião ordinária deste conselho, ocorrida em 13 de março de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta de resolução que dispõe sobre o Acordo de Parceria a ser celebrado entre o IFPB e a empresa FRUTAS NORDESTE ME, por meio da Unidade EMBRAPPI IFPB em consolidação / Polo de Inovação, referente ao Projeto Cococlean.

§ 1º O objeto deste Acordo de Parceria é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação e testes de soluções para a implementação de um sistema automatizado para a quebra do endocarpo do coco, minimizando a necessidade de intervenção do operador e, conseqüentemente, aumentando a segurança no ambiente de trabalho.

§ 2º O objetivo deste Acordo de Parceria será estruturado nos seguintes eixos:

- a) Desenvolver um protótipo automatizado para a quebra do endocarpo do coco, visando aumentar a segurança, eficiência, e produtividade do processo, além de reduzir a dependência de mão de obra especializada e minimizar perdas e desperdícios;
- b) Desenvolvimento de um sistema de alimentação de cocos maduros, que permita o posicionamento preciso dos cocos na região de quebra, além de permitir a sua movimentação, permitindo assim a retirada do endocarpo;
- c) Realizar testes com os mecanismos de manipulação e quebra do endocarpo para investigar a eficiência na retirada do endocarpo, bem como avaliar a integridade da copra.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Inovação - COINOVA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 13/03/2026 15:12:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 850350

Verificador: b0fb1008a8

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706